



Facundo
Eusébio
Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
NOTÁRIO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FOLHA

Matrícula	6158	Data	24/03/2011
Livro	2 - 2	Folha	01
		Rubrica	<i>[assinatura]</i>

IMÓVEL - "UM TERRENO, situado no lugar denominado Tamatanduba, localizado do lado ímpar da Rua 1, do loteamento Alto do Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pelos lotes 01 ao 08 da quadra G, de forma irregular, com uma área total de 3.712,51m2 (três mil, setecentos e doze metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao POENTE (frente), medindo 66,00m (sessenta e seis metros), extremando com a Rua 1 (lado ímpar); Ao NASCENTE (fundos), medindo 66,00m (sessenta e seis metros), extremando com terras de Geraldo Paiva Câmara, atualmente José Ivo Gurgel de Queiroz; Ao NORTE (lado direito), medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros), extremando com a Rua F; Ao SUL (lado esquerdo), medindo 57,50m (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), extremando com a Rua G". (Conforme Mandado de Registro). Eu, *[assinatura]*, o Oficial / Substituto.

R /01-006158 - DE 24 DE MARÇO DE 2.011. Nos termos do MANDADO DE REGISTRO, datado de 17 de setembro de 2.010, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 5a. Zona Judiciária Portaria 232/2011. - TJ-CE, Dr. Ricardo de Araújo Barreto, Secretaria da 1a. Vara desta Comarca, extraído dos Autos da Ação de Usucapião, Processo no.172-20.2010.8.0075/0, para constar que o imóvel da presente matrícula passa a pertencer à(ao)(s) requerente(s): JOSE IVO GURGEL DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.754.503-44, portadora da cédula de Identidade RG no.90002166122/SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Maria de Nazaré, s/n, Tamatanduba - Fortaleza, Ceará. Tudo na conformidade da sentença proferida por aquele Órgão Judicante, às fls.: 114/115, datada de 15/02/2011, e transitada em julgada no dia 09/03/2011. Dispensado o imposto de transmissão, nos termos da Circular no.01/88, de 04 de maio de 1988, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. Eu, *[assinatura]*, o Oficial / Substituto.

AV/02-006158 de 06 de janeiro de 2014. Nos termos do requerimento a mim dirigido pelo BANCO SAFRA S/A, instituição financeira de direito privada, com sede social à Av. Paulista, nº 2100, São Paulo-SP, CNPJ 58.160.789/0001-28, datado de 11 de novembro de 2013, acompanhado da Certidão, datada de 05 de novembro de 2013, expedida pela 2ª Vara da comarca de Eusébio - Ceará, arquivados em cartório, procedo esta averbação nos termos do disposto no art 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, tramita na dita Vara, a ação de Execução por Título Extrajudicial (cédula de crédito bancário nº 000026893 - Cheque Empresarial) processo nº 12570-91.2013.8.06.0075, promovida pelo BANCO SAFRA S/A contra GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA, com endereço na Rua Maria Nazaré, s/nº, Centro, Eusébio - Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.337.523/0001-07; e, JOSE IVO GURGEL DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, com CPF 228.754.503-44, distribuído em 23.10.2013, cujo valor da causa é R\$ 329.154,39 (trezentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Eu, *[assinatura]*, o Oficial / Substituto.

AV/03-006158 - DE 07 DE JANEIRO DE 2014. Nos termos do requerimento a mim dirigido pelo BANCO SAFRA S/A, instituição financeira de direito privada,

Matrícula 00006158

Livro 2

2

Folha 001V

com sede social à Av. Paulista, nº 2100, São Paulo-SP, CNPJ 58.160.789/0001-28, datado de 11 de novembro de 2013, acompanhado da Certidão, datada de 05 de novembro de 2013, expedida pela 2ª Vara da comarca de Eusébio - Ceará, arquivados em cartório, procedo esta averbação nos termos do disposto no art 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, tramita na dita Vara, a ação de Execução por Título Extrajudicial (cédula de crédito bancário nº 003192654 - com aditamento nº 003190198) processo nº 12561-32.2013.8.06.0075, promovida pelo BANCO SAFRA S/A contra GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA, com endereço na Rua Maria Nazaré, s/nº, Centro, Eusébio - Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.337.523/0001-07; e, JOSÉ IVO GURGEL DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, com CPF 228.754.503-44, distribuído em 24.10.2013, cujo valor da causa é R\$ 779.261,51 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/04-006158 - DE 13 DE MARÇO DE 2014. Nos termos do requerimento a mim dirigido pelo BANCO SAFRA S/A, instituição financeira de direito privada, com sede social à Av. Paulista, nº 2100, São Paulo-SP, CNPJ 58.160.789/0001-28, datado de 24 de janeiro de 2014, acompanhado da Certidão, datada de 19 de dezembro de 2013, expedida pela 2ª Vara da comarca de Eusébio - Ceará, arquivados em cartório, procedo esta averbação nos termos do disposto no art. 615-A do Código de Processo Civil, para constar que, tramita na dita Vara, a ação de Execução por Título Extrajudicial (cédula de crédito bancário - mútuo nº 003192751) processo nº 13140-77.2013.8.06.0075, promovida pelo BANCO SAFRA S/A contra GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA, com endereço na Rua Maria Nazaré, s/nº, Centro, Eusébio - Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.337.523/0001-07; e, JOSÉ IVO GURGEL DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, com CPF 228.754.503-44, distribuído em 09.12.2013, cujo valor da causa é R\$ 72.412,23 (setenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).

Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/05-006158 de 04 de julho de 2018. Nos termos do Ofício nº 385/2018, datado de 26 de junho de 2018, prenotado em 04 de julho de 2018 sob o nº 29877, extraído dos autos do processo nº 0012570-91.2013.8.06.0075 - Execução de Título Extrajudicial, da 2ª Vara desta comarca de Eusébio - Ceará, arquivado em cartório, procedo esta averbação para constar que foi determinado a proceder a anotação de CLÁUSULA DE PENHORA sobre o imóvel de que trata a presente matrícula. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará

20.10.5.2021

Antonio Alberto Oliveira

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CARTÓRIO FACUNDO

CARTORIO FACUNDO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
EUSÉBIO - CE

MATRÍCULA: 6158

Ficha: 2

Av. 06/6158 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 19/05/2021 sob o nº 43259. Nos termos do Ofício nº 14-2021 PC, datado de 28 de abril de 2021, extraída dos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, processo nº 0012561-32.2013.8.06.0075, da 1ª Vara Cível da comarca de Eusébio - Ceará, tendo como exequente o BANCO SAFRA S/A E OUTRO em face de GURGEL - INDUSTRIA DE MALHAS LTDA E OUTRO e demais documentos em anexo, apresentados e arquivados nesta serventia, o imóvel de que trata a presente matrícula foi penhorado nos autos do dito processo. EUSÉBIO, 20 de maio de 2021. Eu, Antônio Alberto Oliveira, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 07/6158 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 29/09/2021 sob o nº 46385. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome(s) de JOSÉ IVO GURGEL DE QUEIROZ, já acima qualificado(s), protocolo nº 202106.1714.01648956-IA-950, oriundo(s) do(s) processo(s) nº 00005671120205070034; Nome do Processo: GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA; Data de Cadastramento: 17/06/2.021 às 14:14:44; Emissor da Ordem: MARIA DAS GRAÇAS LAURINDO, TST - Tribunal Superior do Trabalho - CE - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, CE - EUSÉBIO, CE - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/09/2.021. EUSÉBIO, 30 de setembro de 2021. Eu, Antônio Alberto Oliveira, O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE	CERTIDÃO
	Certifico que a matrícula nº <u>6158</u> não consta nenhum outro lançamento além dos que configuram na presente cópia, que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O Referido é verdade. Dou Fé.
	Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS. Conforme provimento nº 02/2003 - CG/CE.
	Eusébio/CE, 24 de Outubro de 2022 às 14:36
	☒ Bel. CARLOS FACUNDO FILHO - TITULAR ☒ ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO ☐ CÍ EMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

CERTIDÃO SEGUNDA VIA (SEGUNDO TRASLADO)	
 PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 04 Nº AAQ713002-K5P9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digital.jus.br/portal	CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de Atendimento: 20221028000008 Total de Emolumentos: R\$ 0,00 Total FERMOJU: R\$ 0,00 Total FRMMP: R\$ 0,00 Total FAADEP: R\$ 0,00 Total Selos: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007019 / (1) 007020 Selos Aplicados AAQ713002-K5P9